



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 053/2021

Porto de Moz – Pa, 21 de Outubro de 2021

Senhor Presidente,

Através deste, estamos encaminhando a esta Casa de Leis do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei da nº 112/2021 (Credito Especial INCENTIVO A GRUPOS FOLCLORICOS) em apoio ao Festival Cultural Encontro das Aguas Rio Xingu e Rio Amazonas**, conforme: mensagem, projeto de lei e anexos, para apreciação deste Poder Legislativo.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer, esclarecimento e atendimento. E desejos os votos de apreço e cordialidade.

Atenciosamente,

ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:735394812  
49

Assinado de forma digital por  
ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:73539481249  
Dados: 2021.10.21 10:25:56  
-03'00'

Rosibergue Tores Campos  
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 21/10 120 21

Hora 10:35

Assinatura Eliane Duarte

Ilmo Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE PORTO DE MOZ

**SR. Ivair Junior Pires Pontes**

PORTO DE MOZ

ESTADO DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 112/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)** para dar incentivo a 2 (dois) grupos folclóricos do município, em apoio ao festival encontro das aguas Rio Xingu e Rio Amazonas conforme discriminação abaixo:

13.392.0089 2.095-Incentivo aos Grupos Folclóricos	R\$
30000000-DESPESA CORRENTES	200.000,00
44000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
33.90.42.00-AUXILIO	200.000,00
TOTAL	200.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO**- Os recursos financeiros para a cobertura do referido credito, são os previstos no Artigo 43, Paragrafo 1º, III da Lei Federal 4.430/64, conforme discriminação abaixo:

17.512.0604 1.016-Construção do Cais de Arrimo	R\$
4000000-DESPESA DE CAPITAL	200.000,00
4400000-INVESTIMENTOS	200.000,00
44.90.51.00-Obras e Instalações	200.000,00
44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	200.000,00

**ARTIGO 2º** – O credito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PA), 21 de outubro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:735394812  
49  
Assinado de forma digital  
por ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:73539481249  
Dados: 2021.10.21 10:26:31  
-03'00'  
**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

Mensagem

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, com o objetivo de incentivar os grupos folclóricos do nosso município.

O referido incentivo é um aporte financeiros para custear as despesas dos referidos grupos, uma vê que os mesmos fazem parte da cultura do nosso município. Cada vez mais fortalecer o Festival Cultural Encontro das Aguas, Rio Xingu e Rio Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz (PA), 21 de outubro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:735394812  
49

Assinado de forma digital  
por ROSIBERGUE TORRES  
CAMPOS:73539481249  
Dados: 2021.10.21 10:26:51  
-03'00'

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL